

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1.

2. ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 29/05/2026

3. Aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e seis,
4. (2026) às oito (08) horas e trinta e oito (38) minutos, reuniu-se em caráter
5. extraordinário de forma on line pela plataforma do Google Meet, o Conselho
6. Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Estiveram
7. presentes na reunião os conselheiros: Ádila Beatriz Ramos Machado Polli, Flávia
8. Teles Bortoletto, Rodrigo Alessandro Bottene, José Carlos Ferreira Neto, Lavinia
9. Cecilia Canal, Vânia Margarete Crispim Marques, Debora Moraes, Paula
10. Marcela Magrini Cordeiro, Delcineia Fernanda Fabretti, Ariane Cristina Marconi,
11. Juliana Leticia Matias, Wandeylson Vanderlei Campelo. Também estiveram
12. presentes os ouvintes: Andressa Gonçalves de Oliveira, Beatriz Flores da Silva
13. Pereira, Ednaldo Barbosa, Maria Cecilia K. Menezes, Rafael Moraes Oliveira,
14. Marcio Saraiva. Justificaram a ausência: Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade
15. Pizzol, Ataly Marques, Luciane Cristina S. Tovar, Carolina Albuquerque Alves e
16. Lorival Siqueira. A Sra. Ádila, Presidente do CMDCA iniciou a reunião relatando
17. que a pauta do dia é referente a Deliberação sobre liminar da APAE referente ao
18. Processo PMP nº 2025/153459. Maria Cecilia da APAE encaminhou via email a
19. liminar, que foi inserida no Sistema Sem Papel pelo CMDCA encaminhando para
20. a Procuradoria avaliar. Com base no parecer foi chamada essa pauta da reunião.
21. Ádila leu o parecer aos conselheiros presentes, que apresentou a efetivação da
22. regularização da pendência fiscal discutida, ou seja, aprova a inscrição da APAE
23. no CMDCA, mas não o repasse do fundo, pois se trata de uma aprovação
judicial
24. para o Estado de São Paulo e não para o município. José Carlos apresentou,
25. como membro da Comissão de Finanças, as explicações do que o parecer
26. apresentou. A presidente colocou para plenária do conselho a votação para
27. liberar a aprovação da inscrição da APAE. A conselheira Paula informou que a
28. OSC conseguiu a regularização do FGTS, mas se posicionou que o correto seria
29. abrir um novo processo e não aproveitar o processo anterior, uma vez que ele já
30. estava encerrado. Ela reforçou que o correto seria um novo processo com a
31. inserção de todos os documentos, incluindo os novos, como no caso, a Certidão
32. do FGTS regularizada. José Carlos sugeriu a votação ser uma aprovação por
33. unanimidade; unanimidade com ressalva, aprovação pela maioria, aprovação
34. pela maioria com ressalvas e rejeição. Paula relata que abrindo esse processo
35. novamente, poderá abrir margens para outras instituições procederem da
36. mesma forma. Lavinia relatou que entende a fala da Paula, mas que considera
37. importante ser reaberto o processo anterior, uma vez que é recente esse
38. processo (aliás, ele não foi arquivado ainda); ela coloca que é um caso
39. excepcional. Paula novamente informa que os conselheiros estariam aprovando
40. um processo que foi aprovado em instância estadual e não municipal. Lavinia
41. relata que a procuradoria analisou que não impede da inscrição da APAE no
42. CMDCA. Então, foi sugerido numerar as propostas de 1 a 5, sendo 1.

1

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

43.

44.

45. Unanimidade, 2. Unanimidade com ressalvas, 3. Maioria, 4. Maioria com
46. ressalvas, 5. Rejeição. Os votos foram colocados no chat do Google Meet e após
47. contabilização ficou da seguinte forma: 6 votos para o item 1. Unanimidade; 6
48. votos para o item 2. Unanimidade com ressalvas; 0 votos para o item 3. Maioria;
49. 0 votos para o item 4. Maioria com ressalvas e 0 votos para o item 5. Rejeição.
50. A Presidente Ádila informou que foi Aprovado por Unanimidade com ressalvas.
51. Paula novamente relata que nessa aprovação com ressalva é a
52. operacionalização para abrir o processo e aprovar somente a inscrição da OSC.
53. Ádila informou que a unanimidade com ressalvas está baseado no parecer da
54. procuradoria municipal em face de liminar apresentada. Paula ainda aponta que
55. o Edital não aceita a aprovação do fundo após o processo efetivado dos
56. repasses do FUMDECA. Lavinia reforçou que conforme foi explicado durante a
57. reunião que o repasse da verba do fundo NÃO é possível em razão do prazo do
58. Edital, prazos que não retroagem, muito embora a APAE já esteja com a certificação
59. do FGTS em ordem. A regularização da OSC, no momento, só concede o direito da
60. renovação da inscrição no CMDCA que o processo da APAE ainda não
61. estava arquivado, e nesse mesmo processo será então liberada inscrição da
62. OSC, mas não o repasse do fundo, uma vez que houve a regularização do
63. certificado do FGTS. Ádila apresentou uma outra pauta, pedindo licença para
64. inserir nessa reunião, que é referente ao recurso que o CMDCA recebeu do
65. Ministério do trabalho, foi realizado a prestação de contas esse ano, que já foi
66. deliberado pela devolução do saldo. Mas agora veio um novo despacho que ela
67. faculta que o CMDCA faça um aditamento do recurso para utilizar o saldo. A
68. presidente colocou aos conselheiros a opção de aditar esse Plano de Trabalho
69. e assim comprar mais um notebook para o CMDCA, pediu aos conselheiros a
70. manifestação se aprovam ou não, todos aprovaram por unanimidade. Ádila
71. verificará se com o recurso comprará mais um ou dois notebooks. Em relação
72. ao chip do celular, a presidente informou que está em via de efetivação a compra.
73. Outro informe: A presidente Ádila informou sobre a liberação dos volumes de
74. processos no Sistema Sem Papel, agradeceu o empenho e trabalho das
75. comissões, mas colocou que algumas OSCs ainda não deram retorno sobre os
76. pareceres enviados pelo CMDCA, são elas Brazil Foods PMP 2025/092191 e
77. Associação Precisamos de você PMP 2025/059622. Foi dado a oportunidade à
78. eles para responderem, Ednaldo ligou para as OSCs solicitando o retorno das
79. respostas ao CMDCA, porém, mesmo assim, elas não enviaram esse retorno no
80. processo. Ádila colocou para os conselheiros aprovarem o arquivamento desses
81. processos pois já decorreu o prazo de resposta das OSCs. Foi aprovado por
82. unanimidade pelos conselheiros a retirada desses processos da fila do sistema.
83. A presidente ainda relatou que a OSC “Escola de Mães” procurou pelo CMDCA
84. devido a dúvidas em algumas documentações que a OSC ainda não possui, foi
85. esclarecido que é necessário toda a documentação para a inscrição no CMDCA.
86. Portanto, a presidente encaminhará para as comissões inserirem o parecer de

2

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

87. indeferimento para deliberar na próxima reunião ordinária. Lavinia informou que
88. esteve em conjunto com Ádila em reunião na Secretaria Municipal de Educação
89. para iniciar a elaboração do Plano da Primeira Infância do Município de
90. Piracicaba. Lavinia apresentou como foi a proposta da reunião, que a partir de

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

um diagnóstico foram elaboradas algumas propostas que serão depois
direcionadas ao Prefeito. Ainda realizarão outras reuniões para a elaboração do
Documento para então ser encaminhado para aprovação do CMDCA e ser
implantado o Plano no Município. Ádila informou que haverá um decreto para
colocar os membros desse conselho como uma comissão na participação da
elaboração do Plano da Primeira Infância. Sem mais a tratar, a reunião foi
encerrada às nove (09) horas e trinta (30) minutos, e eu, Ariane Cristina Marconi,
lavrei a Ata que após lida será assinada pelos signatários.

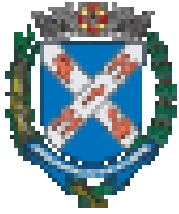
Ádila Beatriz Ramos Machado Polli

Presidente do CMDCA

Ariane Cristina Marconi

2ª Secretária do CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Assinaturas do documento



"29-05-2026 - Ata - Reunião Extraordinária CMDCA"

Código para verificação: **153Q9QR2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI** (CPF: ***.296.398-**) em 16/06/2026 às 07:55:52 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/04/2026 - 09:46:36 e válido até 14/04/2029 - 09:46:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059** e o código **153Q9QR2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.